



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Senhora dos Remédios, 22 de dezembro de 2022.

Ofício nº: 442/2022
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1727/2022

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1727/2022, que
"Altera a Lei Municipal nº 1.642/2021 e contém outras providências", sancionada e
promulgada nesta data.

Cordialmente.

WILLIAN NUNES
DORNELAS:069
21692612

Assinado de forma
digital por WILLIAN
NUNES
DORNELAS:06921692612
Dados: 2022.12.22
14:27:15 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG

PROTOCOLO	
Nº 3598	2023 HORA: 13:11
DATA 02	01 2023
ASSUNTO Ofício nº 442/2022	
Encaminha Lei 1727/2022	
Executivo Municipal	
ASS FUNC	Silva



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº 1727/2022

*Altera a Lei Municipal nº 1.642/2021
e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.642/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 13% (treze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 22 de dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES
DORNELAS:069
21692612

Assinado de forma digital
por WILLIAN NUNES
DORNELAS:06921692612
Dados: 2022.12.22
14:26:47 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

